

B/13.
JAP
JAF
JAF
JAF
JAF
ES
JAPAI
M

ANEXO AO PONTO III-12.
DOCUMENTO N.º 20



fls. 1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 07/2020

PROPOSTA N.º

8/2020/GAF

Realizada em 08/04/2020

DELIBERAÇÃO N.º 146/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, A FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO E A FREGUESIA DE AZEITÃO

As transferências de verbas para as freguesias para que estas possam ser responsáveis pela adjudicação de obras de requalificação de espaços públicos, resultaram em experiências muito positivas em relação à rapidez na execução dos trabalhos e em muitos casos, em economia de custos.

Assim, pretende-se a transferência de verbas para as seguintes obras nas freguesias:

- 1- Freguesia e S. Sebastião
 - a) Requalificação e anulação de 100 caldeiras na área geográfica da freguesia – 6. 360.00€.
- 2- Freguesia de Azeitão
 - a) Requalificação de Pinhal de Negreiros – 1ª fase – 18 407.11€ (como comparticipação da obra que tem um custo orçado em 68 407.11€ ((a verba a transferir inclui custo do IVA da totalidade da obra)).
 - b) Requalificação do Largo 5 de Outubro – 71 329.28€ como reforço ao custo inicial previsto e acordado, em virtude de posteriormente ao acordo terem sido incluídos trabalhos não previstos inicialmente, tais como a iluminação pública entre outros.

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do presente aditamento ao contrato interadministrativo aprovado através da Proposta 02-A/GAF/2017.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 8/2020/GAF

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA 2A/GAF/2017 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL, A FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO E A FREGUESIA DE AZEITÃO

A verba referente à transferência de verbas para as freguesias de S. Sebastião e de Azeitão, está prevista na 5.^a alteração ao Orçamento da Despesa, 4.^a ao PAM e 4.^a ao PPI, a submeter à reunião de 8 de abril do corrente ano.



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas simples, está conforme o respetivo original, que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

abp